



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região - BRASÍLIA



NF 002110.2026.10.000/7

NOTICIADA: EMBAIXADA DA REPUBLICA HELENICA

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em face da **EMBAIXADA DA REPUBLICA HELENICA** a partir de denúncia anônima, tendo este Procedimento ficado responsável em apurar os fatos relacionados aos temas: 01. Meio Ambiente do Trabalho; 01.02.05.01. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva e 01.03.04. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, em razão dos seguintes trechos da denúncia:

"

Informe quais são as irregularidades trabalhistas que deseja denunciar:

(...)

Os funcionários locais vêm sendo submetidos a constantes desvios de função. Motoristas, funcionários administrativos e outros empregados contratados para funções específicas são frequentemente obrigados a realizar atividades completamente alheias aos seus contratos de trabalho, incluindo obras em geral, serviços de pintura, reparos estruturais, manutenção predial e até atividades de construção, muitas vezes sem qualquer equipamento de proteção individual, treinamento técnico ou condições mínimas de segurança.

(....)

Outro problema grave refere-se à exposição de funcionários ao fumo passivo. A embaixadora possui o hábito de fumar enquanto caminha e exige que funcionários a acompanhem durante deslocamentos e atividades, submetendo inclusive empregados não fumantes à exposição contínua à fumaça do cigarro em ambiente de trabalho

(...)"

10ª..

Os autos vieram distribuídos ao 11º Ofício Especializado desta PRT

Considerando a necessidade de melhores esclarecimentos acerca da denúncia, **determino**:

Notifique-se o sindicato profissional para que se manifeste acerca da denúncia. Prazo 10 dias.

Instrua-se com a cópia deste Despacho.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

LEOMAR DARONCHO

Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região - BRASÍLIA



NOTIFICAÇÃO Nº 73976.2026

NOTÍCIA DE FATO Nº 002110.2026.10.000/7

NOTICIADO(A): EMBAIXADA DA REPUBLICA HELENICA

Brasília, 12 de maio de 2026.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições institucionais, por intermédio do(a) Procurador(a) do Trabalho signatário(a), **CONCEDE** a Vossa Senhoria **prazo de 10 dias** para que manifeste-se sobre os fatos relatados na Denúncia.

Ressalte-se que o presente feito ainda está em fase de formação da convicção do Membro oficiante. Assim, a correção espontânea de eventual(is) irregularidade(s) pelo empregador poderá ser acatada pelo MPT como adequação voluntária da conduta à ordem jurídica, evitando, inclusive eventual instauração de inquérito investigativo, expedição de ofício à Auditoria Fiscal do Trabalho, para realização de ação fiscal em face da empresa ou demais providências pertinentes ao caso.

Destacamos que em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que toda e qualquer petição ou documento que contenha dados pessoais ou sensíveis (como nome, CPF, endereço, telefone, dados bancários, dados de saúde, entre outros) deverá ser protocolada com **SIGILO**.

As informações e os documentos a serem juntados aos autos deverão ser apresentados por meio do serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO do MPT no endereço <http://www.prt10.mpt.mp.br>. Por esse serviço, também poderão ser acessados documentos e andamentos contidos no Procedimento nº 002110.2026.10.000/7.

(documento assinado digitalmente)

LEOMAR DARONCHO
PROCURADOR DO TRABALHO

Ao (À) Senhor (a),
Representante Legal do(a)
Sindnações

Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) 711/911, Módulo A, Asa Norte - Brasília/DF
CEP 70790-116 - Tel.: (61) 3307-7200 - <http://www.prt10.mpt.mp.br>



NOTÍCIA DE FATO 002110.2026.10.000/7

Notícia dos Fatos

Município em que ocorrem os fatos:

Brasília - DF

Informe quais são as irregularidades trabalhistas que deseja denunciar:

Ao Ministério Público do Trabalho ? MPT,

Trata-se de denúncia anônima em face da Embaixada da Grécia em Brasília, especialmente em relação à conduta da embaixadora Eleni Lianidou e do corpo diplomático, em particular da diplomata Eleni Papagianni, diante de reiteradas práticas abusivas contra funcionários locais contratados pela missão diplomática.

O ambiente de trabalho dentro da embaixada tornou-se extremamente tóxico, opressivo e psicologicamente adoecedor. Há forte percepção entre os empregados de que a chefia se escora indevidamente na imunidade diplomática para desrespeitar normas trabalhistas brasileiras e praticar abusos de autoridade sem qualquer preocupação com a legislação nacional.

Os funcionários locais vêm sendo submetidos a constantes desvios de função. Motoristas, funcionários administrativos e outros empregados contratados para funções específicas são frequentemente obrigados a realizar atividades completamente alheias aos seus contratos de trabalho, incluindo obras em geral, serviços de pintura, reparos estruturais, manutenção predial e até atividades de construção, muitas vezes sem qualquer equipamento de proteção individual, treinamento técnico ou condições mínimas de segurança.

Também há imposição de jornadas e práticas incompatíveis com a legislação trabalhista brasileira. Os funcionários possuem apenas trinta minutos de almoço, independentemente da jornada exercida, em desacordo com os limites legais. Além disso, a embaixadora e diplomatas frequentemente desrespeitam os horários comerciais e os limites da jornada de trabalho, realizando

ligações, enviando mensagens e exigindo respostas de funcionários fora do expediente, inclusive durante a madrugada. Tal prática ocorre especialmente por parte da embaixadora e da diplomata Eleni Papagianni, gerando estado constante de vigilância e pressão psicológica nos trabalhadores.

Há ainda recorrentes episódios de assédio moral e humilhação psicológica. Funcionários locais são alvo de suspeitas infundadas de roubo, incompetência e desonestidade, sem qualquer prova concreta, criando ambiente de intimidação permanente. Prints e mensagens recentes datados de 30 de abril de 2026 demonstram mais um episódio desse padrão de comportamento abusivo.

Outro problema grave refere-se à exposição de funcionários ao fumo passivo. A embaixadora possui o hábito de fumar enquanto caminha e exige que funcionários a acompanhem durante deslocamentos e atividades, submetendo inclusive empregados não fumantes à exposição contínua à fumaça do cigarro em ambiente de trabalho.

Também há indícios de reiterado descumprimento das leis trabalhistas brasileiras. Funcionários são obrigados a trabalhar em feriados nacionais brasileiros sem o devido pagamento de horas extras ou compensações legais, sob a alegação de que apenas os feriados gregos seriam considerados pela embaixada. Além disso, a administração afirma de forma reiterada que os funcionários locais não estariam submetidos à CLT pelo fato de trabalharem para uma missão diplomática estrangeira, informação que aparenta ser juridicamente falsa e utilizada para intimidar trabalhadores e afastar reivindicações trabalhistas legítimas.

Há

relatos ainda do não pagamento correto de verbas indenizatórias e rescisórias a funcionários desligados.

Outro fator preocupante é a ausência de controle formal de jornada e registro de ponto. Na prática, os empregados ficam inteiramente submetidos aos horários arbitrariamente determinados pela embaixadora, sem qualquer transparência ou proteção quanto à carga horária efetivamente trabalhada.

O ambiente geral dentro da representação diplomática é marcado por medo, terror psicológico, falta de diálogo, ausência de humanidade e pressão constante. Muitos funcionários permanecem em silêncio por receio de retaliações,

perseguições e demissões.

Diante da gravidade dos fatos narrados, solicita-se:

A abertura de investigação pelo Ministério Público do Trabalho sobre as práticas trabalhistas adotadas pela Embaixada da Grécia em Brasília;

A realização de fiscalização e apuração das condições reais de trabalho dos funcionários locais;

A investigação de possíveis práticas de assédio moral institucional, desvio de função e descumprimento sistemático da legislação trabalhista brasileira;

A apuração da ausência de controle de jornada, do não pagamento de horas extras, verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas;

A adoção de medidas de proteção aos trabalhadores locais da missão diplomática;

Que o Ministério Público do Trabalho oficie o Ministério das Relações Exteriores / Itamaraty para ciência formal dos fatos e eventual apresentação de protesto

diplomático perante o governo grego, diante do reiterado desrespeito à legislação brasileira e aos deveres previstos na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, especialmente no que se refere ao dever de respeito às normas locais do Estado acreditado.

Solicita-se absoluto sigilo quanto à origem desta denúncia, diante do receio de retaliações contra funcionários locais.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026.

Período da ocorrência das irregularidades:

Informação sigilosa

Número estimado de trabalhadores(as) prejudicados(as) pelas irregularidades:

Informação sigilosa

Nomes dos(as) trabalhadores(as) prejudicados(as), testemunhas e seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail), se for possível:

Não informado

Função(ões) dos(as) trabalhadores(as) e setor, frente de trabalho ou canteiro de obra onde ocorrem as irregularidades:

Informação sigilosa

A denúncia envolve informações sigilosas (sobre pessoas ou fatos)?

Sim.

Há trabalhadores(as) acima de 60 anos prejudicados(as)?

Não.

Há crianças ou adolescentes trabalhando no local?

Não.

Há trabalhadores(as) com deficiência prejudicados(as)?

Não.

Modalidade de trabalho dos(as) prejudicados(as)

Presencial

2 Denunciados(as) (quem pratica as irregularidades)

2.1 Dados dos(as) Denunciados(as)

Tipo de Pessoa: Física

Nome: ELENI LIANIDOU

Nome social:

CPF: 129.164.001-09

CEP: 70.450-900

Endereço: EMBAIXA DA GRECIA SCES QUADRA 805 LOTE 22

Número: 22

Complemento:

Bairro: ASA SUL

Cidade: Brasília - DF

**Ponto de
referência:**

Como chegar:

DDD: (61)

Telefone: 34436573

E-mail: gremb.bra-sec@mfa.gr

3 Denunciante (quem está cadastrando a denúncia)

Deseja manter SEUS DADOS PESSOAIS sob sigilo?

Sim.

Denunciante sob Sigilo

4 Arquivos anexos (total: 3)

